

**DECRETO Nº 212/2023****DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

**O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	000001			
Órgão	8	Dotação	03002001.0824308052.126.31901100000	
Unidade	03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.			
Função	001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER..			
Subfunção	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Projeto	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Elemento	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA			
Fonte	319011			
	00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	166000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
	00000 FNAS		Valor	15.815,44

Excesso de Arrecadação: R\$ 15.815,44 (quinze mil oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos )

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de novembro de 2023.

Fabrcio Pinto de Melo Lopes

**Prefeito Municipal Interino**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

**Assessor de Governo**